



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 42/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.2 do item 7 – Progressão e Promoção, da Parte II, que regulamenta a progressão ou promoção por antiguidade, no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, e

Considerando o disposto no Segundo Parágrafo da Carta DIRPRE Nº 26.770/2011, de 7 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção de 1 (um) nível salarial, por antiguidade, para os empregados a seguir relacionados:

GUARDA PORTUÁRIO			
Registro	Tempo	De	Para
05952	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02
07603	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02
07606	25	GPO-IV-01	GPO-IV-02

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente